

Circular nº 8/2022

20 de janeiro de 2022

ASSUNTO: Taxa Anual de Regulação Construção – 2022

Caros Associados,

De acordo com informação recebida do IMPIC, a APIRAC informa que já se encontra disponível no Portal IMPIC a informação referente à **Taxa Anual de Regulação para Atividade da Construção – para o ano de 2022**.

Datas a considerar para o efeito:

- **Dia 19-01-2022 – Data para início do envio das guias de Taxa Anual de Regulação da Atividade de Construção 2022;**
- **Dia 04-03-2022 – Data limite do prazo para pagamento Taxa Anual de Regulação da Atividade de Construção 2022.**

Chamamos a atenção para o seguinte: o **pagamento da guia de Taxa Anual de Regulação 2022**, para a atividade de construção, **é independente do Controlo Oficioso** que está a decorrer, pelo que as empresas devem manter os requisitos e efetuar o pagamento da Taxa.

O não pagamento da taxa dentro do prazo determina a extinção do procedimento do controlo oficioso e o conseqüente cancelamento do título habilitante (alvará/certificado), nos termos do n.º 1 do art.º 133.º do Novo CPA (publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

No entanto, a empresa poderá impedir a extinção do procedimento, requerendo, **nos dez dias úteis seguintes ao termo do prazo indicado na guia**, o pagamento da taxa em dobro, nos termos do n.º 2 do art.º 133.º do Novo CPA.



O pagamento da Taxa Anual de Regulação não impede que o IMPIC, I.P. possa oficiosamente proceder à alteração do alvará ou do certificado, ou mesmo ao seu cancelamento, se verificar que a empresa deixou de cumprir os requisitos mínimos para a habilitação que detêm.

As empresas de construção poderão aceder a este documento na sua **Área Reservada**. Caso, ainda, não tenha acesso à sua área reservada, deverá proceder ao seu registo em www.impic.pt, seleccionando a opção “Área reservada” - “Registo” e preencher todos os campos do formulário.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção da APIRAC